ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA Nº. 04/2018

SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA
2ª TURMA DE CÂMARAS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Em de 03 Maio de 2018.

Às oito horas e quarenta e seis minutos, no plenário 03, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Presidente, GUIOMAR TEODORO BORGES, CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA e SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS – Convocado. Representante do Ministério Público Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DIRCEU DOS SANTOS e SERLY MARCONDES ALVES.

Foi aberta a sessão, lida e aprovada a ata da sessão anterior.

DECISÃO ADIADA : 01

Ação Rescisória 39807/2015 - Classe: CNJ - 47 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. Continuação de Julgamento Protocolo: 39807/2015. Numeração Única: 0039807-25.2015.8.11.0000 .

RELATOR: DES. DIRCEU DOS SANTOS
1º VOGAL: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
2º VOGAL: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
3º VOGAL: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
4º VOGAL: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
5º VOGAL: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

AUTOR(A): HÉRCULES SPIRANDELLI E SUA ESPOSA (Advs: Dr(a). ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO, Dr. ITAMAR WILSON DE BRITO MORAES, Dr. ANDRE LUIZ DE ANDRADE POZETI, Dr. JOÃO CARLOS BRITO REBELLO, OUTRO(S))
REU(S): CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI E SUA ESPOSA (Advs: Dr. CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTEGRO, Dr(a). QUINTILIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Dr. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA, OUTRO(S))

A 2ª Turma De Câmaras Cíveis Reunidas De Direito Privado proferiu a seguinte decisão em sessão hoje realizada neste feito: ADIADA A CONCLUSÃO DO JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO.

PROCESSOS DO PJE

Documento assinado digitalmente por: RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código ES295XJZ

JULGADOS : 5

Processo: **1002675-09.2018.8.11.0000**
Classe judicial: **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**
Órgão julgador: GABINETE DO DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Relator: RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Requerente: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ
Requerido: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ
Decisão: *Á UNANIMIDADE, JULGOU PROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO.*

Processo: **1010051-80.2017.8.11.0000**
Classe judicial: **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL**
Órgão julgador: GABINETE DO DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Relator: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Requerente: JALCON FRANCISCO TEODORO
Advogado: SANDRO LUIS COSTA SAGGIN
Requerido: AVANILDA SANTEIRO TEODORO SOUSA
Advogado: LAURIANA COPETTI DO AMARAL
Decisão: *À UNANIMIDADE, JULGOU PELO NÃO PROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL.*

Processo: **1012311-33.2017.8.11.0000**
Classe judicial: **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**
Órgão julgador: GABINETE DO DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Relator: GUIOMAR TEODORO BORGES
Requerente: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VERA
Requerido: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SORRISO
Decisão: *Á UNANIMIDADE, JULGOU PROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO.*

Processo: **1007687-38.2017.8.11.0000**
Classe judicial: **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**
Órgão julgador: GABINETE DO DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Relator: GUIOMAR TEODORO BORGES
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Requerido: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL - ESP. DE DIREITO AGRÁRIO e outros (1)
Decisão: *Á UNANIMIDADE, JULGOU PROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.*

Processo: **1007960-17.2017.8.11.0000**
Classe judicial: **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**
Órgão julgador: GABINETE DO DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Documento assinado digitalmente por: RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código ES295XJZ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Relator: GUIOMAR TEODORO BORGES
Requerente: JUIZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE CUIABÁ
Requerido: JUIZO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE CUIABÁ-MT e outros (1)
Decisão: *À UNANIMIDADE, JULGOU PARCIALMENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO DA 3ª VARA ESPECIALIZADA DE DIREITO BANCÁRIO DA CAPITAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.*

Nada mais havendo a tratar, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador Presidente, encerrou a sessão às oito horas e cinquenta e três minutos.

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente da Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Ata assinada digitalmente.

Documento assinado digitalmente por: RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código ES295XJZ